



Protocolo: 21383/2021-9

Portaria de Pessoal Nº 508, de 4 de outubro de 2021.

Progressão por tempo de servidor efetivo.

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 21.383/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **progressão por tempo** do servidor ocupante do cargo efetivo de analista administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheu os requisitos para progressão por tempo com base no artigo art. 6º da Lei Complementar Estadual 660, de 19 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

Matr.	Nome	Data de exercício	Enq. atual	Progr. por tempo (3º)	Vigência 3ª progr. por tempo
203.638	Paulo Henrique Resende Marques	11/9/2015	II 10	II 11	1/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/10/2021.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.